

# CIDADES SUSTENTÁVEIS

Ano 2 - Nº 010 - Novembro de 2014 Goiânia - Goiás - Brasil

O jornal dos municípios goianos



## FIM DO PRAZO PARA ACABAR COM OS LIXÕES

págs. 4 e 5



Gestores, sua equipe está capacitada?  
**pág: 2**



Lei de Responsabilidade Fiscal e seus efeitos nos Municípios.  
**pág: 6**



A importância da conscientização da sociedade para preservação dos rios.  
**pág: 7**



Crise energética no país  
**pág: 8**



# Gestores, sua equipe está capacitada?

Capacitar pessoas para uma boa gestão. Este deve ser o lema de toda gestão, seja ela pública ou privada. No âmbito público, o gestor tem a responsabilidade de mostrar à sua população a que veio: voltar o olhar da administração pública para atender às necessidades da sua comunidade. Para isto, fundamental que sua equipe de trabalho esteja apta a prestar um atendimento de excelência.

Conhecimento. Esta é a palavra foco. Possuir pessoas capacitadas no quadro de trabalho é promover uma boa gestão técnica, com resultados e com qualidade. É ser capaz de construir um planejamento a curto, médio e longo prazo. É proporcionar, à sociedade, uma atuação mais eficiente e adequada dos entes públicos.

A capacitação profissional contribui para o planejamento das unidades administrativas, técnicas e dos próprios servidores públicos. Constitui um processo contínuo de formação, aperfeiçoamento, pesquisa e atualização. É promover uma melhor gestão e um melhor uso dos recursos públicos e naturais.

Para obterem vantagem competitiva, as pessoas dependem do aprendizado. Assim, o nexo entre as estratégias definidas nos programas estratégicos de governo e as competências individuais das pessoas responsáveis pela sua implementação, está na aprendizagem organizacional e individual.

De nada adianta ter ideias e não saber executá-las. De nada adianta ter recursos e não empregá-los de forma a retornar para a sociedade os benefícios necessários.

O processo de construção de um modelo de capacitação do gestor público estratégico está em estimular e desenvolver as características individuais do empreendedor (determinação, autoconfiança, decisão, vontade), de forma a propiciar sua competitividade e permanência no mercado, por meio de metodologia vivencial especialmente desenvolvida.

E isto engloba todas as áreas de uma gestão pública: saúde, educação, saneamento, obras, administração e tantas outras.

Isto importa em se preocupar com os recursos públicos, com os recursos naturais.

Isto tem relação em reduzir gastos, implantar metas, em deixar de

lado o velho jargão "o que eu tenho haver com isto?" ou "não recebo por isto!" Ser funcionário público é servir a uma comunidade, com excelência, respeito, dignidade. Gerir a máquina pública é cuidar de vidas, é estar atualizado com as necessidades da administração pública, é se ver no lugar do outro e promover o melhor de si.

Mas, antes de tudo, o gestor público deve ter, como objetivo inicial de toda a sua gestão, o trabalho em equipe, onde todos tenham o mesmo objetivo: um planejamento estratégico e participativo.

A capacitação técnica promove um otimismo, uma esperança em mudar para melhor. É tirar o melhor de si e incorporar na execução da sua função. O aprimoramento motiva as pessoas a fazer algo mais, mostra caminhos antes não percebidos, facilita a execução das tarefas diárias e a construção do planejamento mais próximo da realidade local.

Desconstrói o que não dá resultados. Constrói uma administração participativa e mais próxima da sua sociedade.

Hoje, a participação social tem sido um dos lemas para a construção de qualquer planejamento. Envolver a sociedade que não quer se envolver é um dos grandes desafios do gestor público. Pois estamos falando de pessoas lidando com pessoas.

O objetivo do desenvolvimento profissional deve ser a construção de uma gestão melhor, mais eficaz e eficiente. É propiciar valorização profissional, qualidade de vida e melhores resultados nas ações públicas. É tornar os funcionários empreendedores, com visão inovadora, capazes de perceber o mundo ao redor, de promover e liderar as mudanças necessárias para o desenvolvimento do ente público e a inclusão social.

Gestor Público: promova a capacitação técnica. Desenvolva a melhor gestão pública. Não adianta exigir resultados se não promover os meios. Um bom gestor é fruto de uma equipe preparada, capacitada, com foco em atingir os resultados que foram planejados. Se a equipe não estiver apta a administrar conflitos ou ser capaz de promover a eficiência e efetividade nas ações públicas, a sua gestão será apenas mais uma dentre todas.

**Valéria Ataídes**  
Especialista em Direito Ambiental e Urbanístico  
Diretora de Desenvolvimento Educacional e Científico do Instituto Vida



**De nada adianta ter ideias e não saber executá-las. De nada adianta ter recursos e não empregá-los de forma a retornar para a sociedade os benefícios necessários.**



## Passivo Ambiental: De quem é a responsabilidade?

A questão ambiental é um tema de grande importância que vem sendo bastante discutida em todas as esferas da sociedade. Começou a ter maior ênfase com sua inclusão na Constituição Federal em 1988, onde foi dedicado um capítulo inteiro a este assunto, uma vez que trata o meio ambiente como direito e dever de todos, sendo essencial para a qualidade de vida.

Com o passivo ambiental das empresas não é diferente. Ele passa a existir quando houver uma obrigação da entidade de prevenir, reduzir ou retificar um dano ambiental causado em decorrência de suas atividades danosas e degradantes. Assim sendo, é necessário que se faça um investimento para corrigir o impacto ambiental que foi gerado ao longo dos anos.

Segundo a ONU, podemos definir três tipos de passivos: os Legais, que promovem a descontaminação por força da lei; os Construtivos onde as empresas se comprometem de acordo com sua política empresarial a promover a descontaminação de uma área; e por fim os Justos, que refletem a obrigação da empresa como fator ético e moral, fazendo com que ela se sinta moralmente obrigada a cumprir suas determinações ambientais.

Segundo a Lei nº6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente – Artigo 14, o poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados em decorrência de suas atividades. Basta existir uma relação entre causa e efeito para ser possível responsabilizar o autor do dano, que poderá inclusive ser enquadrado na Lei nº9605/98 – Lei de Crimes Ambientais, onde a pessoa jurídica sofre punições administrativas, civis e penais, além de responsabilizar pessoas físicas com poder de decisão dentro da empresa.

As leis brasileiras que se referem ao meio ambiente estão entre as melhores do mundo e devem ser respeitadas. Isso mostra a importância de uma empresa que investe em prevenção a poluição e degradação, evitando assim multas, processos, passivos ambientais e danos a sua imagem gerando perda de mercado. Estamos entrando em uma época onde as empresas que cumprirem com suas responsabilidades ambientais, ganharão em competitividade, mercado e lucro.



Esteja preparado para atender ao Novo Código Florestal!

 **Viveiro**  
**Instituto VIDA**

 Instituto VIDA  
Gestão Ambiental e Municipal

Informações:  
**(62)3255-4131**  
[www.institutovida.org.br](http://www.institutovida.org.br)

Planejamento e execução de projetos de reflorestamento

Reserve suas  
mudas para 2015!





# NOVO PRAZO

**VETADO**

Para dificultar ainda mais a gestão dos governos municipais, o Presidente da República em exercício, Michel Temer, vetou a prorrogação dos prazos para cumprimento da Política Nacional dos Resíduos Sólidos.

O Congresso Nacional havia aprovado o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15/2014 decorrente da Medida Provisória (MP) nº 651/2014 que concedia incentivos tributários a vários setores e renegociava dívidas. Uma emenda que adiaría o fim dos lixões foi aprovada e incluída neste projeto, no artigo 117, pela Câmara dos Deputados. Neste artigo, ficou estabelecida a prorrogação do prazo, por mais quatro anos (portanto até 2018), do tempo estipulado na Lei nº 12.305/2010 para o encerramento dos lixões e para a adoção de uma série de novas obrigações referentes ao setor. A mudança daria mais prazo para que os municípios, responsáveis pela gestão do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, se ajustarem à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

O PLV 15, após a sanção, tornou-se a Lei nº 13.043/2014. Todavia, alguns artigos, incluindo o 117, foram vetados integralmente. A mensagem foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de novembro deste ano.

A inclusão da emenda e aprovação no Congresso foi resultado de uma luta do movimento municipalista. O presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, lamentou o veto, pois a prorrogação representaria mais tempo para a captação de recursos e de técnicos para a execução da PNRS. A legislação está em vigor e o prazo findou em agosto deste ano. Os Municípios e, até mesmo os prefeitos, estão sujeitos a duras penas (como reclusão e altas multas), caso não atendam ao que determina a PNRS. Sabemos que, para isto, os municípios não têm condições financeiras.

Instituída pela Lei nº 12.305, de 2010, a PNRS deu prazo de quatro anos para que todos os municípios adotassem a coleta seletiva, (dentre outras ações) e, conseqüentemente, destinassem seus rejeitos para aterros sanitários. O prazo terminou no início de agosto, mas a maioria das cidades brasileiras não conseguiu atender às exigências contidas na PNRS. Agora, os prefeitos temem ser responsabilizados com base na Lei de Crimes Ambientais.

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos são, atualmente, algumas das maiores dificuldades enfrentadas pelos governos locais. A gestão municipal ainda apresenta limitações e deficiências no que concerne os aspectos normativos, operacionais e principalmente de planejamento. Com a medida, as prefeituras teriam até 2016 para elaborarem seus planos de resíduos sólidos e até 2018 para implementarem seus aterros sanitários.





# PARA O FIM DOS LIXÕES





## FNDE destina recursos para promoção da Educação Ambiental

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) irá destinar recursos a escolas públicas, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e promoção da sustentabilidade socioambiental. A resolução foi publicada nesta quinta-feira (4), no Diário Oficial da União (DOU).

A determinação visa apoiar escolas públicas para se tornarem espaços educadores sustentáveis, fomentando ações socioambientais que abranjam as dimensões de gestão, currículo, espaço escolar e comunidade.

Serão beneficiadas as escolas públicas que atender a alguns requisitos, tais como:

Estejam incluídas no Banco de Dados da Coordenação-Geral de Educação Ambiental;

Ainda não tenham sido contempladas com recursos desta ação;

Tenham registrado participação na IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA).



### Procedimentos

A relação das escolas que receberão recurso será encaminhada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (Secadi/MEC) e divulgada no site do PDDE Interativo.

As escolas serão contempladas por ordem de adesão. Para tanto é necessário que cada unidade de ensino preencha o plano de ação e da ata da reunião da comunidade escolar no módulo 'Escolas Sustentáveis', disponíveis no PDDE Interativo.

### Recursos

Os recursos serão destinados de acordo com o número de alunos matriculados em cada escola,

segundo dados extraídos do censo escolar. Serão repassados até R\$ 14 mil reais para as escolas contempladas.

A aplicação de tais recursos deve acontecer até 31 de dezembro do ano em que tenha sido efetuado o crédito nas contas bancárias de cada unidade de ensino.

## Lei de Responsabilidade Fiscal e seus efeitos nos Municípios

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tem grande influência nos municípios brasileiros, principalmente quando se trata de despesa pessoal. De uma maneira bem peculiar, a LRF avalia qual é a real situação fiscal do município, se essa situação necessita ser controlada através da imposição de uma regra e como essa regra contribuirá com a redução dos gastos públicos nos municípios. No que se refere à situação fiscal, a análise do impacto da LRF sobre os municípios que especificamente enfrentam um elevado gasto com pessoal mostra que a LRF é relevante para controlar este item de despesa.

No Brasil, a LRF de maio de 2000 é a norma orçamentária mais recente adotada pelo país. Sua promulgação ocorreu logo após a crise de



endividamento dos Estados brasileiros, que resultou, em 1997, no refinanciamento das dívidas de 25 dos 27 Estados brasileiros pelo Governo Federal.

A LRF traz dois limites para controlar os gastos públicos: limite de endividamento e limite de gasto com pessoal e busca controlar todos os demais aspectos do orçamento desde a formulação até a execução, e privilegia a transparência ao exigir a publicação de relatórios de execução. As regras de conduta fiscal estabelecidas na LRF se aplicam à União, aos Estados e aos Municípios de modo irrestrito. No caso do limite para a despesa com pessoal, Estados e Municípios são tratados de forma igual, ambos devendo cumprir o limite de 60% da receita corrente líquida.



## A importância da conscientização da sociedade para a preservação dos rios

O grande problema da degradação de rios, lagos e lagoas próximos a centros urbanos é que nos municípios não há um planejamento e uma estrutura para o atender a demanda de crescimento, com isso, acabam ocorrendo crescimentos desordenado e a falta de conscientização da população, povoando as margens dos rios e áreas de preservação. Assim acarretando desmatamentos, erosões, assoreamento, disposição de resíduos irregularmente, efluentes despejados sem tratamento algum.

As cidades privilegiadas com a presença de rios, lagos e lagoas em seu território, tem que desenvolver ações de conscientização e coleta de resíduos que podem levar anos para se decompor, degradando tanto ambientalmente quanto visivelmente. Estas ações tem por finalidade envolver



toda população do município e principalmente ribeirinhos. Além de se fazer a coleta, mostrar a importância de se preservar tal cenário e mantê-lo limpo.

Essas ações estão sendo demonstradas em alguns dos municípios do estado de Goiás e com muito êxito. Sendo retirado dos rios e córregos toneladas de resíduos. Resíduos estes que acabam sendo uma surpresa quando encontrados, como geladeiras, pneus, eletrodomésticos, entre outros. Provando a própria população local quão grande a falta de educação ambiental do ser humano. E assim melhorando a qualidade da água do seu município, pois seus filhos irão depender desta mesma para sobreviver.

## SE LIGA, PREFEITO!

O Ministério do Meio Ambiente também conta com um mecanismo virtual de aprendizagem, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem). Nesta página você encontra várias informações e cursos à distância gratuitos para qualificar seu corpo técnico ambiental. Fórum, apoios à implementação de programas, planejamentos estratégicos são alguns exemplos de instrumentos de benefício à gestão pública municipal. Confira o site: <http://ava.mma.gov.br/> e tenha neste ambiente virtual uma gama de oportunidades para a maximização dos secretários e gestores.



# Crise energética no país



No Brasil, quase 92% da energia é de origem hidráulica, isto é, obtida a partir de uma massa de água. Portanto, precisa-se de muita água para que a eletricidade chegue às residências brasileiras sem interrupções. A falta de investimentos em outras fontes renováveis fez com que a capacidade de gerar energia ao longo dos anos fosse ficando abaixo da demanda. O consumo de energia elétrica aumenta cerca de 5% ao ano. A conservação e a preservação ambiental, imprescindíveis para a manutenção dos lagos e rios que abastecem as usinas hidrelétricas, não foram políticas de governo durante todos esses anos, fazendo com que os mananciais secassem. Recentemente, o Jornal O POPULAR noticiou a crise energética goiana enfatizando o baixo nível do lago Serra da Mesa, dentre outros.

O problema, assim sendo, torna-se de todos os setores da sociedade: povo, comércio e indústria. A crise da energia no Brasil obriga a discussão em torno da conservação ambiental, conscientizando todos, sem exceção, para concretização de atitudes ambientais que levem à preservação da massa de água que o País possui. Reflorestamentos, gestão ambiental, separação dos resíduos sólidos, saneamento básico e responsabilidade socioambiental das empresas são discussões que devem estar, necessariamente, na pauta do dia, ou, deixaremos o planeta em condições que podem não comportar a vida humana em um médio prazo.

No Brasil, quase 92% da energia é de origem hidráulica, isto é, obtida a partir de uma massa de água. Portanto, precisa-se de muita água para que a eletricidade chegue às residências brasileiras sem interrupções. A falta de investimentos em outras fontes renováveis fez com que a capacidade de gerar energia ao longo dos anos fosse ficando abaixo da demanda. O consumo de energia elétrica aumenta cerca de 5% ao ano. A conservação e a preservação ambiental, imprescindíveis para a manutenção dos lagos e rios que abastecem as usinas hidrelétricas, não foram políticas de governo durante todos esses anos, fazendo com que os mananciais secassem. Recentemente, o Jornal O POPULAR noticiou a crise energética goiana enfatizando o baixo nível do lago Serra da Mesa, dentre outros.

A solução para a crise energética passa, necessariamente, pela iniciativa privada, pois os investimentos em projetos ambientais, como o reflorestamento, são de extrema importância para a perpetuação dos mananciais que abastecem indiretamente a produção de energia no país. A cultura da responsabilidade socioambiental, quando efetivamente implementada, maximiza os efeitos positivos de todas as ações dos setores da sociedade, dentre eles as empresas, sobre os impactos ambientais na produção de energia.

O problema, assim sendo, torna-se de todos: povo, comércio e indústria. A crise da energia no Brasil obriga a discussão em torno da conservação ambiental, conscientizando os setores sociais, sem exceção, para concretização de atitudes ambientais que levem à preservação da massa de água que o País possui. Reflorestamentos, gestão ambiental, separação dos resíduos sólidos, saneamento básico e responsabilidade socioambiental das empresas são discussões que devem estar, necessariamente, na pauta do dia, ou, deixaremos o planeta em condições que podem não comportar a vida humana em um médio prazo.

